



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 426/2013 de 23 de abril de 2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS DE SANTANA DOS GARROTES - PB, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 426/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 163ª plenária realizada no dia 28 de maio de 2026,

CONSIDERANDO os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que fundamentam a Política Nacional de Assistência Social;

Em atenção ao disposto no artigo 30, Inciso III, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que determina que os municípios, estados e Distrito Federal elaborem seus Planos de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Santana dos Garrotes - PB, para o quadriênio 2026-2029, tendo em vista a análise, discussão e deliberação desse Colegiado, que verificou o cumprimento dos parâmetros técnicos e legais que compõem a estrutura do PMAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para que produza os efeitos legais.

Santana dos Garrotes - PB, 28 de maio de 2026.

*Vangerlânia de Almeida Santos*  
VANGERLÂNIA DE ALMEIDA SANTOS  
Presidente do CMAS